

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

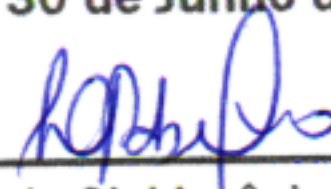
M. Nova/CE., em 30 de Junho de 2025.


PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 364/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

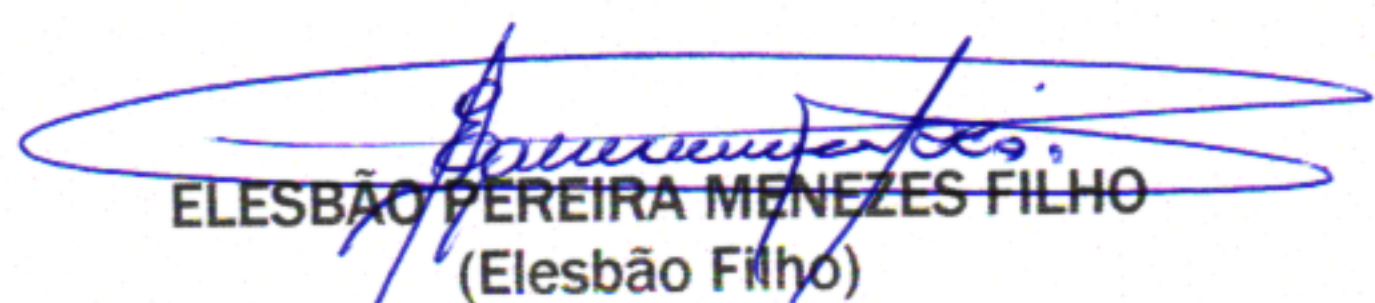
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 30 de Junho de 2025.


Lúcia Gleideyânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SAS, a formalização de um convênio entre esta secretaria e as empresas privadas instaladas no Distrito de Aruaru, para possibilitar ao CRAS/Aruaru o recebimento de Curriculum Vitae de pessoas interessadas em ingressar no mercado de trabalho no referido Distrito, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria de Assistência Social de Morada Nova-Ceará (SAS), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 30.06.2025.


ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO
(Elesbão Filho)
Vereador/Requerente -

